PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 6 8 1

(10 DE DEZEMBRO DE 1996)

Dispõe sobre:**CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Item I do Artigo 14, da Lei nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIG0 14 - .....

I - Chefe de Gabinete

II - Departamento de Secretaria

a) Divisão de Secretaria

a.1 - Setor de Secretaria

b) Divisão de Expediente"

ARTIGO 2º - O Artigo 16 da Lei nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, fica acrescido de um Departamento, a seguir:

IV - Departamento de Contratos

ARTIGO 3º - Ficam transformados os cargos de Chefe de Divisão de Compras e Chefe de Div. de Secretaria, constantes do Anexo 10- Quadro de Pessoal Estatutário - Pessoal Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo - Extinção -Vacância, da Lei nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, respectivamente em Diretor do Departamento de Contratos e Diretor do Departamento de Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face ao disposto neste Artigo, fica alterada a Tabela constante do Anexo 10 da referida Lei.

ARTIGO 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Dezembro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.